



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação Nº 4.161, de 20 de outubro de 2006

Retifica a decisão da Assembléia Geral de Delegados-Eleitores do COFECON, de 1º de dezembro de 2005, alterando o mandato do Conselheiro Suplente do COFECON, representante do CORECON-PA, CORECON-PA, de 2006 a 2007, para o triênio de 2006 a 2008.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.719/06, apreciado na 589ª Sessão Plenária,

RESOLVE :

Art. 1º - Retificar a decisão da Assembléia Geral de Delegados-Eleitores do COFECON, de 1º de dezembro de 2005, alterando o mandato do Conselheiro Suplente do COFECON, representante do CORECON-PA, de 2006 a 2007, para o triênio de 2006 a 2008.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 20 de outubro de 2006

Econ. Synésio Batista da Costa
Presidente